

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3053, DE 22 DE JUNHO DE 1994.
Autoriza abertura de crédito especial e dá ou-
tras providências.

000091

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais), destinados à construção, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Centro de Zoonoses desta cidade, conforme contrato 109/91, firmado com a empresa CONPREL - Construtora Predial Ltda.

Art.2º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de junho de 1994.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -